



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
Procuradoria Geral do Município

---

LEI 2.815/PMC/2011

ALTERA O ART. 4º DA LEI N. 1.582/PMC/2003 - CRIA  
O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DO  
MUNICÍPIO DE CACOAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o art. 4º da Lei n.1.582/PMC/2003, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Cacoal-RO, será composto por no mínimo 10 (dez) conselheiros(as), sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do governo municipal, preferencialmente, ou por no mínimo maioria de representantes da sociedade civil organizada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal, 10 de junho de 2011.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS  
Procurador-Geral do Município – OAB/MG 57.594